



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1069/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

08 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

ERRATA PUBLICAÇÃO extrato do contrato

DISPENSA Nº. 024/2022
PROCESSO Nº. 055/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do responsável pelo setor de compras, no uso de suas atribuições, em decorrência da publicação do extrato de contrato, Processo Administrativo nº. 055/2022, Dispensa nº. 024/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção em edificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição ED. Nº 1004/2022 do dia 18/07/2022, segunda-feira, pág. 01, torna público e oficializa à presente "ERRATA" a publicação do extrato do contrato em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: RIO NEGRO-MS, 09 DE JULHO DE 2022.

Leia-se: RIO NEGRO-MS, 06 DE JULHO DE 2022.

Rio Negro-MS, 07 de novembro de 2022.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2021
PREGÃO 019/2021

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: BURITI VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 031/2021, constitui o objeto da presente licitação a Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria na Gestão e implementação de políticas públicas voltadas ao setor turístico do Município de Rio Negro/MS, e de acordo

com as especificações dos serviços constantes neste Termo de Referência.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 031/2021, a contar de 24/08/2022.

Fica alterado o valor previsto na clausula terceira do instrumentos contratual , tendo em vista que o aditamento corresponde a R\$38.306,04 (trinta e oito mil e trezentos e seis reais e quatro centavos) sendo o valor inicial global do contrato de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**,descrito na Cláusula Terceira, após o presente termo aditivo, passa a ser de **R\$ 73.106,04(setenta e três mil, centos e seis reais e quatro centavos)**.

Face ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de nº 031/2021, o valor do Aditivo referente ao equilíbrio econômico financeiro de acordo com o índice do IGPM, um aumento de um aumento de 10,07 %, ficando o valor da correção em R\$ 3.506,04 (três mil quinhentos e seis e quatro centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 031/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Lejanja Narjara Ribeiro Malheiros – Representante Legal

Rio Negro - MS, 06 de Setembro de 2022.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul